



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12.13.001.2021-SESA**

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada, nesse caso, pelo Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. **FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 997.087.953-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS- PCS-01.191121-SESA**, RESOLVE registrar os preços ou descontos das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.191121-SESA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFEÇÃO DE FARDAMENTO UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:		Razão Social: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI CNPJ: 26.393.102/0001-08 Endereço: Rua: Cel. Alexandrino nº 906 - Bairro: Montese - Fortaleza - Ceará Representante: João Pedro Medeiros Barbosa CPF/MF: 073.371.503-61 Contatos: (85) 9.9629.7185 - Email: Raquel.epbarbosa@hotmail.com					
GRUPO:	1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO:	FARDAMENTO AGENTE DE ENDEMIAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	VR. UNIT. -R\$	VR. TOTAL - R\$	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



1	Bonés confeccionados em brim costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas embutidas, alças de ajuste com fecho na parte superior, copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido.	MARCA PROPRIA	UND	90	16,00	1.440,00
2	Calça, confeccionada em tecido brim 100% algodão na cor cáqui. Braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0 cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4. Travetes na curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4. zíper de metal na cor do tecido. Bolso relógio com pesponto duplo na bitola 1/4. Travetes nas extremidades. Dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. Caseado tipo olho e botão de metal. cinco passantes com 5,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura com pespontos duplos, todos travetados nas extremidades. Cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida. Etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo o brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm de largura por 7,0cm altura contornada com bordado computadorizado. Dois bolsos rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. numeração - 63 n° 40; 110 n° 42; 66 n° 44; 06 n° 46; 24 n° 48; 06 n° 50.	MARCA PROPRIA	UND	136	62,82	8.543,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



3	Camisa gola polo com mangas curtas em 100% algodão cor caqui, com a palavra santa Quitéria na cor preto na gola, punho retilíneo 100% poliéster medindo 2,5cm altura na cor caqui, barra rebatida com 3 costuras, com bolso deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá do lado esquerdo com bordado computadorizado na cor branca e termocolante em alta definição, com o brasão do município nas cores originais, costas impressão em serigrafia contendo a logomarca nas cores originais e a descrição endemias e secretaria municipal de saúde, nos tamanhos : 18M;120G;42GG.	MARCA PROPRIA	UND	88	61,00	5.368,00
4	Camisa mangas longa brim na cor caqui, o bolso do lado esquerdo com Etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo o brasão do município nas suas cores originais, medindo 7,0cm largura por 7,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, Costa impressão em serigrafia contendo o brasão do município nas suas cores originais, e nome dos programas, secretaria municipal de saúde, nos tamanhos: 13M; 63G; 24GG	MARCA PROPRIA	UND	53	84,00	4.452,00
5	Macacão em tecido brim profissional 100% poliéster cor caqui, manga longa, cintura com elástico, abertura frontal com zíper de 60 cm com dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros no bolso esquerdo deverá conter uma etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição termo colante com brasão do município nas cores originais, medindo 7,0cm de largura por 7,0cm altura contornada com bordado computadorizado. Costa impressão em serigrafia contendo o brasão do município nas suas cores originais, e nome dos programas da secretaria de saúde. TAMANHO G.	MARCA PROPRIA	UND	4	190,12	760,48



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



6	Bota de couro preta, confeccionada em couro, fechamento com cadarço, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido, palmilha antimicrobiana costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Monodensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. nos tamanhos, 06 n° 35; 12 n° 28; 60 n° 39; 86 n° 40; 57 n° 41; 48 n° 42; 06 n° 43.	MARLUVAS	PAR	136	76,00	10.336,00
VALOR TOTAL - R\$						30.900,00

GRUPO:	2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO:	FARDAMENTO AGENTE DE SAÚDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	VR. UNIT. -R\$	VR. TOTAL - R\$
1	Bolsa para agente comunitário de saúde, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada na cor azul marinho, uso transversal do tipo carteiro, alça tira colo regulável, 02 (dois) compartimentos de fechamento em zíper, bolsos externos ambos recobertos por aba externa de fechamento em velcro, bordado lado direito "brasão" de prefeitura em baixo "escrita prefeitura municipal de Santa Quitéria" bordado lado esquerdo "escrita agente comunitário de saúde".	MARCA PROPRIA	UND	150	80,00	12.000,00
2	Boné tacketel na cor azul marinho, acessórios de plásticos (pino e regulador na cor branca), silk no recorte na frente central "agente comunitário de saúde"; silk no recorte lateral direita "brasão de Santa Quitéria", silk no recorte esquerda " escrita secretaria da saúde" e embaixo "Santa Quitéria"; tamanho único.	MARCA PROPRIA	UND	270	10,00	2.700,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



3	Calça básica feminina, confeccionada em malha de algodão, poliéster e elastano. Composição: 80,5% Algodão + 11% Poliéster + 8,5% Elastano a cor preto algodão e elastano em sua composição. nos tamanhos P-20; Tamanho M-200; Tamanho G-220; Tamanho GG-100;	MARCA PROPRIA	UND	270	52,00	14.040,00
4	Calça, confeccionada em tecido brim 100% algodão na cor preta. Braguilha com pesponto único a 3,0mm da borda e duplo 4,0 cm da mesma para contorno da vista na bitola de 1/4. Travetes na curva (vertical) e parte inferior (horizontal), no início do gancho na bitola de 1/4. Zíper de metal na cor do tecido. Bolso relógio com pesponto duplo na bitola 1/4. Travetes nas extremidades. Dois bolsos normais rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. Caseado tipo olho e botão de metal. Cinco passantes com 5,5 cm de comprimento por 1,0 cm de largura com pespontos duplos, todos travetados nas extremidades. Cós passante normal reto com largura de 3,5cm pesponto único das bordas, ponta embutida e rebatida. Etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo o brasão do município nas cores originais medindo 7,0cm de largura por 7,0cm altura contornada com bordado computadorizado. Dois bolsos rebatidos com pespontos duplos na bitola de 1/4. numeração - Nos Tamanho M-10; Tamanho G-20; Tamanho GG-20;	MARCA PROPRIA	UND	25	55,00	1.375,00
5	Camisa modelo gola careca, manga curta, silk em pintura simples: local na frente padrão "agente comunitário de saúde"; local na costa padrão "brasão" da prefeitura em baixo escrita prefeitura municipal de Santa Quitéria"; local manga direita "logomarca sus"; local manga esquerda e "logomarca da estratégia de saúde da família", na cor branca; Tamanho P-60;	MARCA PROPRIA	UND	300	30,00	9.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



	Tamanho M-260; Tamanho G-210; Tamanho GG-70;					
6	Camisa gola careca com manga longa de punho sanfonado em malha pv, na cor branca, bolso do lado esquerdo com Etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição contendo o brasão do município nas suas cores originais, medindo 7,0cm largura por 7,0cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, Costa impressão em serigrafia contendo o brasão do município nas suas cores originais, e nome dos programas, agente da zoonoses e secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de saúde, nos tamanhos : P-60; Tamanho M-260; Tamanho G-210; Tamanho GG-70 .	MARCA PROPRIA	UND	300	35,00	10.500,00
7	Colete de brim azul marinho pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zíper de 9mm, de plástico injetado, na cor azul do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, bordado na altura do peito lado esquerdo com o brasão "saúde da família" e lado direito o "brasão da prefeitura" embaixo escrita "prefeitura municipal de Santa Quitéria", embaixo escrita "secretaria municipal de saúde" bordado costa parte superior centralizada escrita "agente comunitário de saúde". Tamanho P-60; Tamanho M-200; Tamanho G-260; Tamanho GG-80	MARCA PROPRIA	UND	300	50,20	15.060,00
8	Saia em tecido brim, na cor preta, 100% algodão, comprimento mínimo até o joelho, dois bolsos traseiros e dois frontais funcionais, por zíper e botão. Etiqueta em tecido tafetá bordado em alta definição termo colante com brasão do município nas cores originais, medindo 7,0cm de largura por 7,0cm altura contornada com bordado computadorizado, identificação da categoria no bolso traseiro direito. Tamanho M-10.	MARCA PROPRIA	UND	5	45,00	225,00
VALOR TOTAL - R\$						64.900,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



5. DO  RGO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. So  rgos e entidades p blicas gerenciador e participantes do Registro de Preos:

�RGO	DADOS
Participante	Unidade Administrativa: Secret�rio Municipal de Sa�de Representante: FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Cargo ou Funo: Secret�rio Municipal CPF/MF: 997.087.953-72

6. DA GERNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS

6.1. Caber ao  rgo Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas quest es legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAO DA ATA DE REGISTRO DE PREOS

7.1. Em decorrncia da publicao desta Ata, o participante do SRP poder efetuar contrataes diretamente aos prestadores de servios com preos registrados, devendo comunicar ao  rgo gerenciador, a recusa do detentor de registro de preos em executar o servio em qualquer discordncia.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o prestador de servio e a segunda para arquivo da contratante, ter carter convocat rio;

7.1.2. Na emisso da nota de empenho, ordem de servios ou outro instrumento hbil, ser exigida a comprovao das condies de habilitao exigidas no edital, as quais devero ser mantidas pela contratada durante todo o per odo da contratao.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signat rios desta Ata de Registro de Preos assumem as obrigaes e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competir ao  rgo gerenciador do Registro de Preos, o controle e administrao do SRP, em especial, as atribuies que lhe so conferidas;

8.1.2. Caber ao  rgo participante, as atribuies que lhe so conferidas.

8.1.3. O detentor do registro de preos, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsvel por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo  rgo gerenciador ou entidade participante do SRP, durante a sua vigncia.

b) Executar o(s) servio(s) ofertado(s), por preo unit rio/mensal registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de at 5 (cinco) dias  teis, as consultas sobre a pretenso para "carona" por  rgo/entidade no participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condies de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo per odo oferecido em sua proposta, observando o prazo m nimo exigido pela Administrao.

9. DA REVISO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preo(s) registrado(s) poder(o) ser revisto(s) em decorrncia de eventual reduo dos preos praticados no mercado, cabendo ao  rgo gerenciador promover junto aos fornecedores as negociaes necessrias.

9.2. Quando o(s) preo(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preo(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administrao convocar o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a reduo do(s) preo(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preo(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preo(s) registrado(s) e o fornecedor no puder cumprir o compromisso, o  rgo gerenciador poder:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicao ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicao da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociao.

9.4. No havendo  xito nas negociaes, o  rgo gerenciador dever proceder  revogao desta ata de registro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Saúde



12.6.1. A utiliza o da Ata de Registro de Pre os por  rg o n o participante, ser  formalizada mediante pr via celebra o, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocat rio da licita o, devendo obedecer  s condi es nele impostas, devendo haver apenas a adequa o de dados de  rg o para  rg o e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Pre os ensejar  aplica o das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As san es do item acima tamb m se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preg o para registro de pre os que, convocados, n o honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49,  1  do Decreto Federal n  10.024/19.

13.2.   da compet ncia do  rg o gerenciador a aplica o das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de pre o, exceto nas hip teses em que o descumprimento disser respeito  s contrata es dos  rg os participantes, caso no qual caber  ao respectivo  rg o participante a aplica o da penalidade.

13.3. O  rg o participante dever  comunicar ao  rg o gerenciador qualquer das ocorr ncias advindas da m  execu o contratual, dada a necessidade de instaura o de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDI ES GERAIS

14.1. As condi es gerais do fornecimento, encontram-se definidos no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

14.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o  1  do art. 65 da Lei Federal n  8.666/93.

14.3. No caso de adjudica o por pre o global de grupo de itens, s  ser  admitida a contrata o dos itens nas seguintes hip teses:

14.3.1. Contrata o da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as propor es de quantitativos definidos no certame; ou

14.3.2. Contrata o de item isolado para o qual o pre o unit rio adjudicado ao vencedor seja o menor pre o v lido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

14.4. Este instrumento n o obriga a Administra o a firmar contrata es, exclusivamente por seu interm dio, podendo realizar licita es espec ficas, obedecida a legisla o pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie aos detentores do registro de pre os, sendo-lhes assegurado a prefer ncia, em igualdade de condi es

15. DO FORO

15.1.   eleito o Foro da Comarca do Munic pio de Santa Quit ria/CE para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o desta Ata de Registro de Pre os que n o possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Pre os foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signat rios relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cl usulas e condi es.

Santa Quit ria/CE, 13 de Dezembro de 2021.

Francisco Igor Vale Do Nascimento
Secret rio Municipal de Sa de

JOAO PEDRO MEDEIROS
BARBOSA:07337150369

Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO MEDEIROS
BARBOSA:07337150369
Dados: 2021.12.13 16:05:58 -03'00'

Jo o Pedro Medeiros Barbosa

EP BARBOSA COM RCIO DE M QUINAS E FERRAMENTAS EIRELI